

PROJETO DE LEI Nº 053/2022

“Autoriza a doação de bem para entidade privada e dá outras providências”.

Art. 1º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a doação de um televisor TV SMART TCL 50 4K, registrado no patrimônio municipal sob o nº 15.106 para a entidade privada denominada de Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agropecuária de Nova Alvorada – ACISANA, CNPJ nº 29.531.935/0001-86.

Art. 2º A entidade beneficiária deverá utilizar o objeto da doação de que trata o artigo anterior, única e exclusivamente, para fins de sorteio em campanha de consumo e arrecadação de tributos no Município de Nova Alvorada

Art. 3º A entidade beneficiária deverá comprovar, ao Município, a efetiva realização da campanha mencionada no artigo anterior, bem como a destinação do bem sorteado no prazo de até dez dias após o sorteio.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2022.

Edilson Antônio Romanini
Prefeito Municipal

MENSAGEM ao Projeto de Lei nº 053/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos a este distinto Poder Legislativo Municipal, para estudo, análise e posterior aprovação, o Projeto de Lei nº 053/2022, com a seguinte justificativa:

JUSTIFICATIVA:

Nobres Edis, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei que autoriza a doação de um televisor para a ACISANA, para fins de utilizar em sorteio de campanha de arrecadação realizada pela entidade no Município de Nova Alvorada. A referida campanha visa incentivar o consumo no comércio local, o que gera inúmeros benefícios de ordem social e econômica, inclusive com aumento de arrecadação de tributos por parte do Poder Público Municipal. No ano de 2021 foi efetuada autorização legislativa para a mesma proposição, que, após a realização da ação por parte da beneficiária, foi constatado o sucesso da promoção, motivo pelo qual estamos a encaminhar demanda idêntica. Deste modo, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei.

Edilson Antônio Romanini

Prefeito Municipal